

## ACÓRDÃO Nº 4683/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 032.212/2011-9.
2. Grupo I – Classe II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Francisco Prudêncio dos Santos (CPF 301.283.159-20), Genésio Ondino Galeazzi (CPF 001.347.592-49), Hélio Braga de Freitas (CPF 168.320.276-72), Hérica Lima Fontenele (CPF 467.982.003-97), Neodi Carlos Francisco de Oliveira (CPF 240.747.999-87), Município de Machadinho D'oeste/RO (CNPJ 22.855.142/0001-73), Sandra Marina Brancher (CPF 257.530.701-59) e Sebastião Xavier dos Reis (CPF 282.398.819-04).
4. Unidades: Município de Machadinho D'oeste/RO e Fundo Nacional de Saúde – FNS.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia – Secex/RO.
8. Advogados: Rodrigo Reis Ribeiro (OAB/RO 1.659) e outro.
9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta tomada de contas especial instaurada contra Francisco Prudêncio dos Santos, Genésio Ondino Galeazzi, Hélio Braga de Freitas, Hérica Lima Fontenele, Neodi Carlos Francisco de Oliveira, Sandra Marina Brancher, Sebastião Xavier dos Reis e Município de Machadinho D'oeste/RO em razão de pagamentos irregulares de despesas com recursos do SIA/SUS, repassados ao Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'oeste/RO.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 12, inciso IV, §§ 1º, 2º e 3º; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. acolher as alegações de defesa de Neodi Carlos Francisco de Oliveira;
- 9.2. julgar regulares com ressalva as contas de Francisco Prudêncio dos Santos e dar-lhe quitação;
- 9.3. rejeitar as alegações de defesa de Sebastião Xavier dos Reis;
- 9.4. considerar revéis o município de Machadinho do Oeste/RO, Hérica Lima Fontenele, Sandra Marina Brancher, Hélio Braga de Freitas e Genésio Ondino Galeazzi;
- 9.5. fixar novo e improrrogável prazo de 15 (quinze) dias para que o município de Machadinho do Oeste/RO comprove, perante este Tribunal, o recolhimento das importâncias relativas às ocorrências abaixo relacionadas, atualizadas monetariamente a partir das datas indicadas, aos cofres do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 27 da Lei Complementar 141/2012:

Ocorrência: Pagamentos de diárias para atender serviços na área de administração, com recursos do Programa de Atenção Básica – PAB.

Item	Data	Valor	Item	Data	Valor
1	29/01/2002	317,10	2	13/02/2002	42,28
3	21/03/2002	126,84	4	21/03/2002	126,84
5	21/03/2002	63,42	6	21/03/2002	211,4
7	21/03/2002	63,42	8	05/04/2002	126,84
9	05/04/2002	63,42	10	05/04/2002	63,42
11	05/04/2002	63,42	12	05/04/2002	84,56
13	05/04/2002	211,4	14	05/04/2002	84,56

15	05/04/2002	126,84	16	05/04/2002	126,84
17	05/04/2002	63,42	18	05/04/2002	253,68
19	08/04/2002	84,56	20	08/04/2002	126,84
21	08/04/2002	42,28	22	08/04/2002	84,56
23	08/04/2002	42,28	24	08/04/2002	84,56
25	08/04/2002	126,84	26	08/04/2002	169,12
27	08/04/2002	253,68	28	08/04/2002	84,56
29	10/04/2002	84,56	30	10/04/2002	84,56
31	17/05/2002	63,42	32	24/05/2002	190,26
33	24/05/2002	211,4	34	24/05/2002	84,56
35	24/05/2002	42,28	36	24/05/2002	63,42
37	24/05/2002	317,1	38	24/05/2002	211,4
39	12/06/2002	42,28	40	12/06/2002	42,28
41	12/06/2002	42,28	42	13/06/2002	169,12
43	17/07/2002	317,1	44	17/07/2002	190,26
45	18/07/2002	42,28	46	18/07/2002	42,28
47	18/07/2002	42,28	48	25/07/2002	63,42
49	25/07/2002	42,28	50	25/07/2002	63,42
51	29/07/2002	42,28	52	29/07/2002	126,86
53	02/08/2002	211,4	54	16/08/2002	42,28
55	16/08/2002	126,84	56	15/01/2003	390,9
57	10/02/2003	521,2	58	10/02/2003	312,72
59	10/02/2003	260,6	60	17/02/2003	52,12
61	17/02/2003	52,12	62	17/02/2003	78,18
63	18/02/2003	234,54	64	24/02/2003	390,9
65	07/03/2003	260,6	66	10/03/2003	390,9
67	14/03/2003	1172,7	68	18/03/2003	52,12
69	19/03/2003	156,36	70	28/03/2003	260,6
71	28/03/2003	260,6	72	28/03/2003	156,36
73	28/03/2003	156,36	74	02/04/2003	78,18
75	10/04/2003	156,36	76	10/04/2003	156,36
77	10/04/2003	208,48	78	23/04/2003	156,36
79	23/04/2003	156,36	80	25/04/2003	156,36
81	25/04/2003	234,54	82	07/05/2003	390,9
83	12/05/2003	651,5	84	12/05/2003	651,5
85	12/05/2003	390,9	86	26/05/2003	390,9
87	03/06/2003	234,54	88	27/06/2003	130,3
89	04/07/2003	156,36	90	04/07/2003	52,12
91	29/07/2003	104,24	94	06/10/2003	130,3
95	06/10/2003	52,12	96	06/10/2003	52,12
97	06/10/2003	104,24	98	06/10/2003	208,48

